



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 736/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, "acrescenta o art. 2º-B à Lei nº 10.154, de 07 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posicionou-se favorável à aprovação da proposta.

Justifica o autor que a iniciativa objetiva aperfeiçoar a prestação do serviço de transporte coletivo de escolares, pois, atualmente, o transportador que pretende trocar definitivamente o veículo não consegue operar o sistema por inúmeros dias, em razão da burocracia pertinente a troca da placa categoria "particular" para "aluguel", o que, incontestemente, acarreta prejuízo para esse relevante serviço de interesse público.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, posicionando-se favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/05/2017.

Ver. Cláudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2017, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.